



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.287, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
TÍTULO DE CIDADÃO FLORIANENSE AO
SR. JEAN CARLOS WALCHER MODELO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de
Marechal Floriano-ES aprovou e o chefe do Poder Executivo sancionou a seguinte
Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a
conceder “**TÍTULO DE CIDADÃO FLORIANENSE**” ao **Senhor JEAN CARLOS
WALCHER MODELO** em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao
Município de Marechal Floriano-ES.

Art. 2º. O Título será representado por placa especialmente
confeccionada e entregue ao agraciado em Sessão Solene a ser realizada no dia 31 de
outubro de 2013, ocasião em que se comemora o 22º. Aniversário do Município de
Marechal Floriano.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 16 de setembro de 2013.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 118/2013 – Autor: Vereador João Cabral R. Conciglieri

Rua Davide Canal, 57, Centro- Marechal Floriano-ES

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano-ES
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 1.287 / 2013
EM, 16 / 09 / 2013

PREFEITO MUNICIPAL
Antonio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal